



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

REQUERIMENTO Nº 12853 /2024
AUTOR: DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, com fulcro no art. 117, XIX do Regimento Interno desta Casa Legislativa, depois de vencidas as formalidades regimentais, que seja encaminhada manifestação de apelo à Secretaria de Saúde do Governo do Estado, no sentido de que **adote providências no Hospital Universitário Lauro Wanderley sobre a falta de assistência aos pacientes com TEA - Transtorno do Espectro Autista, quelóide, bem como aos que necessitam de procedimentos, cirurgias cardíacas e oftalmológicas, além de exames de eletroneuromiografia**, uma vez que se encontram sem prestadores dos respectivos serviços ou com agenda insuficiente.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 23 de abril de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA
GABINETE DO DEPUTADO DELEGADO WALLBER VIRGOLINO

JUSTIFICATIVA

O presente expediente tem por finalidade atender os apelos da população que há algum tempo vem sofrendo com a precariedade dos serviços de saúde, devido à falta de prestadores de serviço e agenda para marcação de procedimentos, cirurgias cardíacas e oftalmológicas, além de exame de eletroneuromiografia.

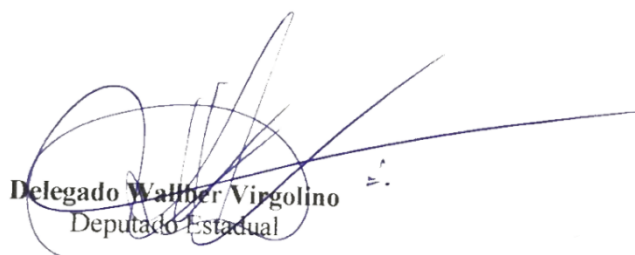
Sabe-se que é dever do Estado e Município assegurar, efetivamente, o direito à saúde a todos os cidadãos, como corolário ao direito à vida, sendo necessário estarmos vigilantes na tentativa de lutarmos pela ampliação da capacidade instalada da regulação, melhoria na atenção primária e revisão de recursos financeiros para a saúde, reestruturação do sistema vinculado, além do conhecimento a respeito da realidade do usuário.

Tais limitações no setor de regulação reforçam a necessidade de que sejam estimuladas ações que ofereçam a todos os usuários do Sistema Único de Saúde, sem distinção, o acesso pleno aos serviços de saúde.

Assim, a Carta Constitucional de 1988, em seus dispositivos, garante o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a promoção, proteção e recuperação da saúde, assegurando, portanto, a sua proteção nas órbitas genérica e individual. Destarte, é de suma importância que as providências sejam tomadas com brevidade, pois não se pode admitir que a referida unidade de saúde fique sem o atendimento básico de saúde.

Por todo o exposto, é imprescindível o apoio dos nobres pares para o acolhimento da presente propositura com o intuito de que sejam realizadas as medidas necessárias para solucionar tais problemas.

Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, 23 de abril de 2024.


Delegado Wallber Virgolino
Deputado Estadual